

Confraria – «Pia sociedade que os fiéis fazem entre si debaixo da autoridade de legítimos superiores, para qualquer exercício de piedade, (...) união e sociedade entre muitos fiéis para contribuírem à glória de Deus e à santificação das almas, segundo as regras da Igreja» [248]. As irmandades e confrarias irão ser objecto de uma fiscalização particular no tempo de Pombal, e os seus bens seriam objecto de sequestro (1769-1770) com excepção dos do Santíssimo. As eleições das irmandades e confrarias devem ser feitas sempre na Igreja e não devem presidir a elas os párocos, uma vez que sejam da jurisdição secular que são de jurisdição real [444]. → **Confraria**.

Confrarias – Associações de fiéis, as confrarias tiveram ao longo da Idade Moderna um papel social e religioso de relevo. Tinham como principais objectivos a promoção do culto religioso e a ajuda espiritual e material aos mais carenciados. Beneficiavam preferencialmente os seus membros, mas beneficiavam outros necessitados [45]. Neste campo, as confrarias contribuíram para o reforço dos laços de solidariedade e de ajuda ao próximo, concorrendo com outras instituições, nomeadamente com as Misericórdias e com os particulares para diminuir o sofrimento dos que, por variadas razões, necessitavam de auxílio. Desde a Idade Média que as confrarias ajudavam doentes, presos, órfãos, viúvas, amparavam velhos, esmolavam cativos, enterravam mortos e ajudavam peregrinos [79]. Algumas destas funções foram atenuadas e reduzidas com a reorganização da assistência em curso em Portugal desde o século XV e o surgimento das Misericórdias [393]. Contudo, parece-nos precipitado afirmar que o aparecimento das Misericórdias terá confinado as restantes confrarias ao culto religioso e reservando a prática da caridade apenas para os seus membros [373]. Estudos recentes têm demonstrado que, para além das funções religiosas, estas instituições continuaram, embora numa escala diferente e mais reduzida, a auxiliar os mais necessitados, privilegiando os que militavam nas suas fileiras. Apesar de nos últimos anos termos assistido à divulgação das actividades e do funcionamento destas instituições, nomeadamente através de dissertações de mestrado, faltam ainda trabalhos monográficos de folgo que possibilitem a elaboração de sínteses sobre esta matéria. Contudo, elas foram essencialmente fortes no impulso que deram à Reforma da Igreja Católica. Espalharam-se por todas ou quase todas as freguesias, por vezes em número elevado em cada paróquia. Em Moreira do Lima, freguesia do concelho de Ponte de Lima, existiam nove irmandades, em 1758. Estavam distribuídas pela igreja paroquial e por capelas. A igreja albergava cinco: a do Santíssimo Sacramento, a de Nossa Senhora do Rosário, a de Santo António, a de Cristo Crucificado e a das Benditas Almas. Nas capelas de Nossa Senhora da Conceição e do Divino Espírito Santo havia mais duas que adoravam as respectivas invocações. Todavia, nesta última capela existia também a irmandade de Santo Ovídio. Na ermida de S. Sebastião havia mais uma dedicada a este santo. Assim, se existiam paróquias (ainda que raras) onde este movimento não se implementou, noutras o número de irmandades era elevado. Desempenharam um importante papel na promoção e intensificação das práticas de culto, chamando os crentes à igreja e envolvendo-os em várias manifestações religiosas. Essencialmente espalhadas por igrejas paroquiais, encontraram sede também em capelas, conventos, mosteiros, sés e santuários de peregrinação. Como refere Pedro Pentead, a grande maioria destas associações prestava devoção às Almas do Purgatório, a Nossa Senhora do Rosário e ao Santíssimo Sacramento [342]. Reforçados no pós-Trento, estes cultos espalharam-se por todo o mundo católico, agregando fiéis e intensificando a prática devocional. O movimento confraternal conheceu um grande impulso com as directrizes saídas de Trento. Foi visível nas dioceses onde se criaram muitas confrarias, mas também na renovação de devoções anteriormente existentes ou através da implementação de novas adorações [286]. O movimento de associação que vinha da Idade Média foi reestruturado, conhecendo a partir de então um novo dinamismo. Houve instituições que foram extintas, outras que se juntaram, algumas que foram novamente activadas e ainda outras que se instituíram de novo. Desta forma, estas associações que se vigoraram com a Reforma do catolicismo, transformaram-se em círculos activos de crentes, apoiantes empenhados na divulgação da fé e na intensificação das práticas religiosas. Actuando num enquadramento renovado, as confrarias da Idade Moderna direccionaram uma boa parte dos seus serviços para a assistência à alma e para a promoção do culto religioso. Um pouco por todo o lado, as confrarias das Almas ganharam adeptos. Quase todas as paróquias se empenharam na edificação de associações que invocavam as Almas do Purgatório. Em algumas paróquias existiam mais do que uma destas confrarias. Na freguesia de Taião, concelho de Valença, existiam duas desta invocação, em 1758. Também no Pico de Regalados existiam duas irmandades das Almas: a confraria das Almas e a das Benditas Almas de S. Martinho, ambas situadas na capela de Nossa Senhora da Salvação, da vila. Embora as restantes irmandades se preocupassem com as Almas, e as sufragassem, as associações desta invocação cuidavam delas especialmente, empenhando-se na celebração de sufrágios que as conduzissem ao Paraíso Celestial. Mesmo nas freguesias mais pobres, havia normalmente uma irmandade dedicada às Almas do Purgatório. O quadro seguinte evidencia as devoções preferidas pelas gentes do Alto Minho, com particular destaque para as confrarias das Almas do Purgatório, profundamente enraizadas nestas populações. A crença na remoção das Almas do Purgatório para o Céu e o medo do momento da morte tornava os homens pios e levava-os a investir na sua salvação. Em vida, inscreviam-se no maior número de confrarias, precisando, no entanto, de possuir bens que suportassem essa vontade. Muitas irmandades funcionavam com jóias de entrada e/ou anuais (montantes pagos anualmente), facto que efectuava uma triagem dos potenciais interessados. A irmandade do Espírito Santo de Ponte de Lima, erecta na igreja Matriz da vila, era uma instituição de sacerdotes. Admitia, no entanto, também irmãos leigos. Quer uns, quer outros estavam sujeitos ao pagamento de anuais. Nem todos podiam aceder a estas instituições que exigiam um montante para o ingresso. Mas muitos alistavam-se em mais do que uma. Homens e mulheres esforçavam-se por pertencer a um número alargado de irmandades, alimentando a crença da sua protecção em vida e no pós-morte. Na hora da morte recrutavam-se os serviços

Confrarias dos concelhos do Distrito de Viana do Castelo (Memórias Paroquiais de 1758)

Invocação	N.º	Invocação	N.º	Invocação	N.º
Almas do Purgatório	133	Senhora da Piedade	2	Senhora da Bonança	1
Senhora do Rosário	93	S. Francisco	2	Senhora do Carmo	1
Santíssimo Sacramento	90	Vera Cruz	2	Senhora do Corporal	1
S. Sebastião	39	Sem invocação	2	Senhora da Encarnação	1
Santo António	29	Santa Ana	1	Senhora da Glória	1
Menino Deus/Nome de Deus	29	S. Bento	1	Senhora do Guadalupe	1
Senhor	21	S. Caetano	1	Senhora do Luto	1
Menino Jesus	14	Santa Catarina	1	Senhora de Monserrate	1
Divino Espírito Santo	8	Chagas do Senhor	1	Senhora dos Prazeres	1
Senhora	7	Santo Estêvão	1	Senhora da Purificação	1
Subsino	6	S. Gonçalo	1	Senhora da Rosa	1
Coração de Jesus	5	Santo Isidoro	1	Senhora do Socorro	1
Senhor da Cruz	4	S. João Baptista	1	Senhora dos Remédios	1
Senhor dos Passos	4	Santo Lenho	1	Todos os Santos	1
Senhora da Graça	4	Madre de Deus	1	S. Vicente	1
Senhora das Neves	4	Santa Maria Madalena	1	S. Veríssimo	1
Senhora da Conceição	3	Santo Ovídio	1	Santa Quitéria	1
S. Pedro	2	Reis Magos	1	SS. Nome de Jesus e S. Sebastião	1
Santa Maria	2	S. Roque	1	Senhor <i>Ecce Homo</i>	1
Santa Cristina	2	Senhor do Bom Fim	1	Senhora da Assunção	1
Santo Amaro	2	Santo Antão	1	Senhora do Livramento	1
S. Brás	2	Santa Marta	1	Senhora do Pilar	1
Sr.ª do Rosário e S. Sebastião	2	Nome de Deus e Senhora	1	Senhora das Dores	1
Santa Cristina	2	S. Pedro de Rates	1	Santo Antão	1
S. João Baptista	2	Senhora da Abadia	1	Santíssimo Rosário	1
Senhora da Ajuda	2	Senhora da Boa Morte	1	Senhora do Reclamo	1
				Total	570

Confrarias/Irmandades das paróquias dos concelhos do Distrito de Viana (Memórias Paroquiais de 1758).

Concelho	Paróquias com referências	0 capelas		1 a 3 capelas		4 a 6 capelas		7 a 10 capelas		+ 10 capelas		Total de Confrarias	Confrarias/Paróquias
		Número de	Paróquias	Confrarias	Paróquias	Confrarias	Paróquias	Confrarias	Paróquias	Confrarias			
Arcos de Valdevez	49	4	30	52	15	72	—	—	—	—	124	2,5	
Caminha	20	5	10	15	5	24/25	—	—	—	—	39/40	1,9/2,0	
Melgaço	16	3	12	22	—	—	1	8	—	—	30	1,8	
Monção	30	6	23	28	1	4	—	—	—	—	32	1,0	
Paredes de Coura	20	1	17	37	2	8	—	—	—	—	45	2,2	
Ponte de Lima	(45)	7	22	(36)	14	(61)	2	(14)	—	—	111	(2,4)	
Ponte da Barca	18	3	12	22	3	14	—	—	—	—	36	2,0	
Valença	15	1	12	14	1	6	1	7	—	—	27	1,8	
Viana	32	5	17	32	5	25	4	29	1	11	97	3,0	
Vila Nova de Cerveira	14	1	10	16	3	12	—	—	—	—	28	2,0	
Total				274		226		58		11	570		

das confrarias de maior devoção para o acompanhamento fúnebre e repartia-se a herança com algumas destas instituições. Se por um lado, a prestação destes serviços significava protecção, crença e projecção social para quem os solicitava, para as confrarias representava uma forma de adquirir receitas e demonstrar a sua utilidade ao universo de crentes. Existiam ainda outras que desempenharam um papel significativo no enterro de pobres, oferecendo a mortalha e fazendo o acompanhamento fúnebre [472]. Os funerais constituíam um momento muito importante para estas instituições que assumiam um lugar de destaque pelas funções que prestavam. Este facto era reconhecido pelos irmãos que efectuavam grandes investimentos para estes momentos [39]. Para além das receitas enunciadas, estas associações possuíam bens de raiz, que se encontravam normalmente aforados (constituídos por propriedades rústicas, urbanas e árvores) e beneficiavam ainda de receitas provenientes do sector do crédito. Esta actividade em que se envolveram quase todas as irmandades, apresentou-se muito lucrativa, apesar de ser pouco segura [200]. Faziam-no não apenas aos seus membros, mas a todos que precisavam e demonstravam condições de poder pagar os juros e o capital. Apesar das cautelas tomadas, que ditavam a elaboração de uma escritura no notário e a apresentação de fiadores e de bens de fiança, no século XVIII as confrarias foram confrontadas com créditos mal parados e com dívidas falidas [457], à semelhança, aliás, com o que sucedeu com todos os que optaram por rentabilizar capitais através do empréstimo a juros. Efectuavam igualmente peditórios e vendiam alguns produtos que não necessitavam. Os benefícios oferecidos por estas associações abarcavam mortos e vivos. Para os vivos os ganhos podiam ser corporais e/ou espirituais. O auxílio prestado aos confrades podia integrar dinheiro, roupa e/ou cereais [373]. Muitas irmandades continuaram no Período Moderno a beneficiar os seus irmãos e mesmo gente pobre extra-instituição [45]. Outra forma de benefício era obtida através da celebração de missas e outros sufrágios. A confraria do Espírito Santo de Ponte de Lima realizava anualmente uma procissão pelos irmãos vivos. Acompanhavam-se os moribundos e sufragavam-se as almas dos defuntos, através de missas, responsos e procissões. Ofereciam-se ainda esmolas em favor dos mortos, procurando-se a remissão dos pecados de quem as dava e de quem já tinha partido. Estas atribuições explicam o lugar cimeiro que ocupam no Alto Minho. A situação verificada nesta região quanto às principais adorações contrasta com a conhecida para o mesmo período para o Baixo Minho. Aqui, as confrarias das Almas surgem em terceiro lugar *ex-aequo* com as dos Santos [115]. Com o objectivo de purificar a alma e de incrementar a devoção ao sagrado, a Igreja Católica promoveu igualmente as confrarias de Nossa Senhora do Rosário. Tinham como principal objectivo a oração através do terço. Estas associações de crentes promoviam actos de oração, onde os irmãos deviam comparecer [375], bem como procissões em espaços públicos onde se cantava o terço. Eram manifestações públicas de piedade que reuniam os devotos do Rosário. Em Ponte de Lima, existia uma confraria dedicada a esta invocação. Estava sediada em capela própria e os irmãos reformaram os seus estatutos em 1733. Numa impressionante devoção à Virgem, a reza do terço espalhou-se por todo o mundo católico, que se expressou não apenas na oração, mas também em imagens, pinturas, altares, capelas e sinais votivos [284]. A oração do terço exigia recolhimento e meditação. Os devotos do rosário oravam não apenas para si, mas também pelas suas intenções, podendo fazê-lo na totalidade do terço ou dedicando os mistérios a diferentes intenções [147]. O esforço de promoção e de enraizamento das confrarias do Rosário foi sublinhado pelos visitantes, que em algumas localidades estabeleceram estratégias de actuação para estas instituições [287]. A implementação do culto ao Santíssimo Sacramento foi coordenada pela Igreja. As Constituições Sinodais do arcebispado de Braga, publicadas em 1697, justificavam a criação das confrarias do Santíssimo Sacramento e do Corpo de Deus e incitavam os crentes a alistarem-se nestas associações «pelo que encomendamos muito a todos vos os subditos, que de todas as Confrarias sejam devotos, mas destas duas muito mais, e as ajudem com suas esmolas» [158]. Porém, nem todas as paróquias reuniam condições para «disponibilizar os rendimentos necessários» à sua instalação. Esta ficou frequentemente associada às dívidas dos fregueses, que demonstravam desta forma o desejo de o possuírem na sua freguesia [431]. O movimento de instalação dos sacrários na diocese de Braga foi lento e condicionado pelas capacidades económicas das paróquias. Impunham-se normas obrigatórias para a sua existência e exigiam-se rendimentos para a sua manutenção [393]. Reunidas as condições de acolhimento do Santíssimo Sacramento, a instalação destas confrarias ficou a dever-se em grande medida aos párocos e aos seus fregueses. Uma acção conjunta que objectivava a devoção da Eucaristia, fundamentalmente através de acções como a exposição e veneração deste culto. No Pico de Regalados (distrito de Braga) foi o pároco Fernando Jácome o responsável pela edificação da confraria do Santíssimo, antes de 1733. Foi coadjuvado neste empreendimento por muitos devotos da aldeia que trabalharam em conjunto para concretizarem este projecto [53]. Este culto incentivou-se ao longo dos séculos XVII e XVIII, através do esforço e promoção levados a cabo pelas confrarias desta invocação [235]. Para além da adoração ao Santíssimo, através da iluminação permanente do sacrário, do cuidado e asseio do altar-mor, da igreja e da cera, competia ainda à irmandade efectuar uma procissão todos os meses, nos terceiros domingos de cada. Mensalmente, os fiéis eram chamados a integrar um desfile dedicado ao Santíssimo, demonstrando a devoção e a pertença a um círculo de veneração e promoção deste culto. Era também atributo destas confrarias levar o Santíssimo Sacramento aos doentes, fazendo-o com a veneração estipulada pelos seus compromissos. Na freguesia de Santo Estêvão, do concelho de Valença, os irmãos da confraria do Santíssimo Sacramento levavam o viático «debaixo de palio e muitos irmãos de becas encarnadas, humas de seda e outras de fabrica de lam». A análise do quadro 1 permite ainda concluir que só as confrarias das Almas representavam 23,3% no cômputo geral destas associações. Se lhes adicionarmos as de Nossa Senhora do Rosário e as do Santíssimo Sacramento, verificamos que significam 55,4% do total das invocações. Este facto é só por si revelador da forte presença que ocupavam na religiosidade popular e do investimento que os crentes faziam nestes

cultos. A devoção a S. Sebastião, ao Menino Deus e Santo António é também forte e testemunha a ligação dos crentes aos mártires da Igreja católica (S. Sebastião), a Deus e ao «santo casamenteiro» e protector dos animais (Santo António). Assinala-se também a devoção ao Menino Jesus. Este culto ganhou muitos adeptos sobretudo no meio conventual feminino, tendo passado para outros espaços religiosos, nomeadamente para as «igrejas conventuais, comunidades de frades, santuários de peregrinação e oratórios domésticos». Apesar de em 1758, o culto do Espírito Santo se circunscrever apenas a cinco confrarias, em Paredes de Coura mantinha-se uma irmandade com um forte enraizamento. Possuía já nesta data um templo próprio onde tinha sede. Segundo o memorialista, a irmandade é «antiquíssima» e estava erecta num «templo magnífico e ricamente adornado». Possuía uma administração eleita anualmente, à qual presidia um clérigo. Celebrava 10 missas diariamente na sua capela pelos irmãos vivos e mortos, comemorava os Passos e as *Quarenta Horas*. Com uma vasta rede de irmãos, a confraria do Espírito Santo de Paredes de Coura tinha, em meados do século XVIII, milhares de membros. Efectuava peditórios por uma malha geográfica muito alargada e recrutava irmãos mesmo no Baixo Minho. Trata-se de uma instituição muito poderosa, que mantém uma intensa actividade até aos finais do século XX. Com forte implantação entre nós desde a Idade Média, a veneração do Espírito Santo manteve-se muito viva até ao presente, atingindo particular significado nos Açores [200]. Listámos várias outras adorações, testemunhando a adesão dos crentes ao culto dos santos e de Nossa Senhora. Para além das confrarias devocionais existiam também outras de carácter profissional [141]. Em 1768, foi criada em Valença a confraria de Nossa Senhora do Carmo. Esta instituição era composta apenas por militares dos regimentos da vila, quer estivessem reformados ou no activo. Estava vedado o acesso a qualquer outra pessoa. Passará a ter sede na capela do Bom Jesus, situada no terreiro da vila [141]. Em 1758, o memorialista da paróquia de Santo Estêvão de Valença descreveu a capela onde se instalará a irmandade dos militares como um «sumptuoso templo que mandou fazer Sua Magestade». Já nesta altura o templo acolhia os militares que assistiam aos ofícios religiosos. A reunião de soldados numa confraria verificou-se também em Monção. Veneravam Nossa Senhora da Conceição, padroeira do reino e estavam sedeados numa capela que se encontrava localizada dentro das muralhas. Por serem terras de fronteira, com regimentos aquartelados, estas vilas registavam um volume considerável de militares, que reforçavam a sua identidade enquanto corpo ao alistarem-se em instituições onde ingressavam apenas membros do Exército. Espaços de «ampla afirmação e representação social», como refere José Viriato Capela [115] as confrarias foram ainda esferas de reforço de identidades, de estreitamento de laços profissionais ou grupais e patamares de promoção social. Eram também patamares de poder, exercido através dos cargos anualmente eleitos [9] bem como lugares de integração [189]. Promoviam importantes realizações festivas, compostas por missas, sermões, procissões, etc. Comemoravam o santo padroeiro, fazendo normalmente coincidir o dia das eleições para os corpos gerentes com esta festa, bem como outros momentos de relevo do calendário litúrgico. Como nestas ocasiões todos os irmãos (ou a sua maioria) apareciam na instituição, as festas constituíam momentos ímpares de sociabilidade, de convívio entre todos, reforçando laços de amizade e de pertença, mas simultaneamente de discussão e conflituosidade [266]. Tratavam-se de actos integradores, que tornavam mais sólido o sentimento de grupo. Serviam, simultaneamente, para dar a conhecer toda a capacidade de realização da instituição, bem como a dignidade com que os levava a cabo. Ornamentavam-se os altares, limpava-se a igreja, preparava-se o caminho por onde passava a procissão, lançavam-se ervas cheirosas em alguns espaços e cuidava-se de todas as alfaias religiosas. Os gastos eram sempre elevados, porque era necessário pagar a música, preparar os andores, comprar e reformar a cera, bem como pagar os sermões aos pregadores. As festas envolviam sempre elevados custos, suportados pelas receitas das confrarias e/ou pelos próprios irmãos e outros crentes.

→ **Devoções e invocações das confrarias e irmandades** (Roteiro). (Maria Marta Lobo Araújo).

Côngrua – Côngrua se diz à porção conveniente que se dá aos párocos para seu sustento «Quando o pároco não tem dízimos se lhe assina uma côngrua porção que é paga por aquele que for o grande dizimador, ou em espécie ou em dinheiro» [444]. Do rendimento da côngrua, normalmente muito limitada, vivem os párocos, em especial os curas e vigários e também os coadjutores dos abades e de outros párocos e padroeiros com direitos aos dízimos. Daí a reivindicação persistente deste baixo clero paroquial em propugnar pela melhoria e o pagamento atempado das côngruas, que os comendadores seculares das igrejas eram mais relapsos a pagar. Entre outros, o Arcebispo D. Frei Caetano Brandão nos finais do século XVIII foi sensível à situação económica deste clero, tendo no Brasil, como bispo do Pará, propugnado junto do Governo, – a Coroa tem o padroado real ultramarino – a melhoria das côngruas, ao que também foi sensível quando veio para Braga, batendo-se pela melhoria das côngruas do baixo clero curado paroquial [303]. À porção côngrua deve juntar-se os rendimentos provenientes do *passal*, do *pé d'altar*, *obradadas* e outros *direitos e rendas paroquiais*, que para além dos rendimentos do seu próprio *património* de ordenação eclesiástica, constituem os rendimentos deste baixo clero paroquial, que no seu conjunto não deixa de constituir uma espécie de «proletariado» em comparação com os abades e demais altos dignitários eclesiásticos, com acesso a rendimentos dízimos [104]. Extintos os dízimos em 1832, foram fixados as *côngruas liberais* para o sustento do clero [109]. → **Côngruas liberais; Direitos e rendas paroquiais; Passal; Património; Pé d'altar; Rendas das igrejas.**

Côngruas liberais – Abolidos os *dízimos* em 1832 e com eles o suporte das côngruas paroquiais, logo o Estado se propôs arcar com o encargo de sustentação do clero paroquial e bispos. Contudo só mais tarde, 1837-38 é que foram fixadas as primeiras côngruas liberais. De início foi estabelecido que as côngruas seriam pagas pelo Tesouro, passaram mais tarde pelo Dec. de 19 Setembro 1836 para o encargo dos fregueses, pertencendo definitivamente o seu arbitramento